

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500 Endereço: Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro CEP: 89820-000 - Xanxerê / null	Pregão presencial 58/2022
	Número Processo: 155/2022 Data do Processo: 28/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO POR EQUIPE PADRÃO INCLUINDO A LIMPEZA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (VARRIÇÃO), COM A DEVIDA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 13/07/2022 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 310/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 155/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes os proponentes: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, e RICARDO LUIS BONIN EIRELI, credenciado como EPP. Na análise dos documentos de credenciamento, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que as propostas apresentadas pelos proponentes estão em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Não houve lances. Passou-se o exame da documentação apresentada, o representante da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA solicita a inabilitação do proponente RICARDO LUIS BONIN EIRELI por ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional incompatível com os serviços e quantidades conforme exigido no item b.1 e b.2 do Inciso IV do item 11 do edital, e por não ter comprovado a vinculação entre a Licitante e o proprietário do Aterro conforme exigido no item c.1 do Inciso IV do item 11 do Edital. Na análise feita pela Comissão, verificou-se que o proponente RICARDO LUIS BONIN EIRELI dado como melhor classificado, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica Operacional incompatíveis em serviços e quantidades sendo apresentado em m² e não em m³, e não apresentou atestado de Limpeza Bocas de Lobo e Poços de visita conforme exigido no subitem 'b.1' do inciso IV do item 11 do edital; por não ter comprovado a vinculação entre a Licitante e o proprietário do Aterro conforme exigido no item c.1 do Inciso IV do item 11 do Edital. Diante do exposto, a Comissão de Licitações INABILITDA o proponente RICARDO LUIS BONIN EIRELI. Dando sequência, o Pregoeiro questionou à empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA se possui condições de melhorar seu preço, e o representante da mesma declarou não possuir condições de melhorar seu preço. Dando sequência, foi aberto o envelope do proponente CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA no qual cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI manifestou intenção de recurso contra a sua inabilitação, e solicita cópia dos documentos de habilitação da empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA para fins de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 13/07/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DANIEL STRADA

PREGOEIRO

FRANCIELE OGLIARI ZAPE

MEMBRO

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO

PREGOEIRO

LEONICE TIECHER

MEMBRO

MUNIQUE FRIEDERICH

PREGOEIRO

Ariana Coelho Pinto

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RICARDO LUIS BONIN

(RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP)

MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA

(CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA)
